



**Aposentadoria por Invalidez**

000050

Ato/Portaria nº 148/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de outubro de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **JOSE PIRES DE OLIVEIRA**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **JOSE PIRES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 310965 SSP-GO e CPF/MF nº 056.425.581-53, efetivo (a), no cargo de motorista de veículos leves, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Promoção Social, conforme processo no IPARV nº 177/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base	R\$ 1.824,11
Quinquênio – 15%	R\$ 273,62
Incentivo Funcional – 20%	R\$ 364,82
Tempo de serviço apurado	6.055 dias
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 2.462,55</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.


**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

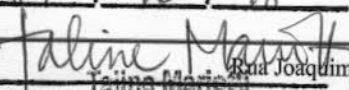
Documento:

*Portaria 148/18*

Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: *01 / 10 / 18*

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Taino Mariceli  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 006-072010